



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua Getúlio Vargas S/N – Centro – Baraúna-PB

DECRETO Nº 02/2016

BARAÚNA, 12 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de garantir os atendimentos dos serviços essenciais de saúde; programas sociais; substituição de servidores em período de férias, licenças e afastamentos legais; bem como, outras necessidades indispensáveis da Administração Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para suprir as necessidades das secretarias.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será realizado por servidores da Prefeitura Municipal de Baraúna, sendo coordenado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 01/2015.

Parágrafo Único: As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade de cada setor e observância ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesas com pessoal.

Artigo 3º - Fica o Secretário de Administração, bem como a Comissão nomeada, autorizados à baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do Processo Seletivo.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Fica revogado o Decreto nº 018/2015, de 04 de novembro de 2015.

Baraúna, 12 de janeiro de 2016.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
- Prefeito Constitucional -